

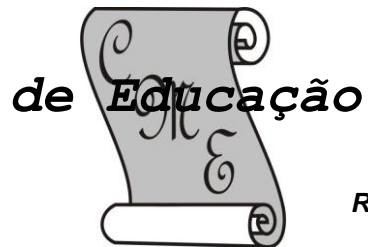
Conselho Municipal

Piracicaba - SP

**Rua Dr. Antonio Augusto Barros Penteado, 17.
Bairro Jardim Elite. Cep 13417-380
cme.piracicaba.sp@gmail.com**

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE ABRIL

1 Aos nove dias do mês de abril de dois mil e doze, às quinze horas e trinta
2 minutos, em sua segunda chamada, estiveram reunidos na sala do Conselho
3 Municipal de Educação a Presidente e os conselheiros integrantes da
4 Comissão de Planejamento, Legislação e Ética: Sônia Cristina Ramos,
5 Carlos Marcelo Yamakawa, Benedita Ivete B. Negreiros e José Chabréguas
6 para tratar do seguinte assunto: I. Pauta – Ordem do dia: 1- Análise do
7 ofício e elaboração do parecer (resposta). A presidente iniciou a reunião
8 com a leitura iniciada pelo J. Chabréguas do Ofício emitido pelo Secretário
9 de Educação Prof. Gabriel Ferrato negatizando a solicitação de matrícula
10 do pai do aluno Thales Augusto Costa, foi explicada a condição do ensino
11 privado com relação à data base para se completar a idade exigida no ato
12 da matrícula, explicado que o CME junto a comunidade e pesquisas de
13 opinião decidiram com base em Resoluções do Conselho Estadual e
14 Federal de Educação a data base para completar as idades exigidas para
15 matrícula nas respectivas séries/anos tanto da Educação Infantil, como da
16 Educação Fundamental até a 4ª-Série/5º-Ano, dirimido dúvidas acerca
17 dessa criação de data base, foi ressaltada as autonomias de cada autarquia
18 dentro das Resoluções Estaduais e Federais para se elaborar a sua data
19 base, reforçada a explicação de se haver a necessidade de se cursar as pré-
20 escolas, ou seja, os atuais Jardins I e II, foi questionado o motivo e o
21 histórico da petição de matrícula fora da data base para se completar a
22 idade exigida para tal, a conselheira B. Ivete B. de N. questionou no sentido
23 de confirmar se o aluno já era aluno de escola municipal ou se era uma
24 matrícula oriunda de outra autarquia ou setor para dirimir tal
25 esclarecimento a Presidente Sônia C. R. telefonou para o Gabinete do
26 Secretário de Educação o qual confirmou que ele já estava matriculado em
27 uma Escola Municipal no Bairro Santa Rosa, assim sendo evidenciando
28 que ele de fato já pertencia a rede municipal de Piracicaba, por esse motivo
29 e pelas Resoluções dos Conselhos Federal, Estadual e Municipal decidiu
30 pela aprovação da decisão da Secretaria Municipal de Educação em não
31 conceder a vaga de acordo com os termos da petição do pai Adilson
32 Aparecido Costa do Aluno Thales Augusto Costa. Nada mais havendo a
33 tratar eu, Carlos Marcelo Yamakawa, Segundo Secretário, redigi esta ata



Conselho Municipal

de Educação

Piracicaba - SP

Rua Dr. Antonio Augusto Barros Penteado, 17.

Bairro Jardim Elite. Cep 13417-380

cme.piracicaba.sp@gmail.com

34 que depois de aprovada será assinada por mim, pela Presidente e demais
35 conselheiros presentes.